



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 14/01/2026 11:02:11
Processo: 218/2026
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TAQUARI/RS- MEMORANDO Nº 032/2026.

OBS:

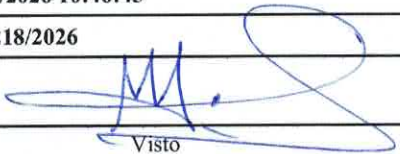
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.

TAQUARI/RS, 14 de janeiro de 2026.

Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 14/01/2026 10:46:45
Processo: 218/2026
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE TAQUARI/RS- MEMORANDO Nº 032/2026.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 14 de janeiro de 2026

Departamento Municipal de Transito
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 032/2026

De: Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial

Para: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação

Solicito a abertura de processo de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Federal nº 12.807/2025**, para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**.

A solicitação justifica-se pela **necessidade e urgência**, a fim de garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos.

Taquari, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 13/01/2026 09:44:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CIRIO DE SOUZA LOPES
Coordenador de Serviços Urbanos



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Taquari/RS, visando assegurar condições adequadas de segurança no desempenho das atividades operacionais.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

Os servidores do Departamento de Serviços Urbanos exercem atividades externas e operacionais, expostos a riscos físicos, intempéries climáticas e agentes mecânicos, sendo indispensável o uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual, conforme normas de segurança do trabalho.

A inexistência ou desgaste dos EPIs compromete a integridade física dos servidores e pode gerar responsabilização ao Município, tornando necessária a aquisição imediata dos itens especificados.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de EPIs novos, sem uso anterior;
- Produtos adequados às atividades operacionais;
- Materiais resistentes, de qualidade comprovada;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Entrega imediata ou em prazo compatível com a urgência da demanda.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do Centro Administrativo Celso Luís Martins, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, bairro Centro, ou em outro local indicado pelo Departamento de Serviços Urbanos.

O prazo máximo para a entrega dos materiais, em perfeitas condições de funcionamento, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, da emissão da ordem de empenho e da autorização da compra.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do comércio local, obtendo-se as seguintes cotações:

- Empresa 1 – Madeireira Emanuel
Valor total R\$: 12.905,00
- Empresa 2 – Comercial Elétrica Adelson Costa
Valor total R\$: 10.980,00
- Empresa 3 – Eugenio Costa – Casa de Ferragem
Valor total R\$: 8.755,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, apresentou o menor valor global, mantendo compatibilidade técnica dos produtos ofertados e atendendo integralmente às necessidades do Município.

A contratação direta mostra-se economicamente vantajosa, além de garantir celeridade na aquisição dos EPIs, imprescindíveis para a segurança dos servidores.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ITEM:	PRODUTO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL:
1	OCULOS LARGO INCOLOR	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
2	PROTETOR FACIAL INCOLOR	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
3	PROTETOR ABAFADOR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
4	AVENTAL RASPA 120X0,60	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
5	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM VELCRO	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.755,00				

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, pelo valor total de R\$ 8.755,00 (Oito mil Setecentos e cinquenta e cinco reais.), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Entrega de material inadequado: mitigado pela conferência no ato do recebimento;
- Não conformidade dos produtos: mitigada pela possibilidade de recusa e substituição;
- Atraso na entrega: mitigado pela aquisição no comércio local.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada por dotação orçamentária própria do Departamento de Serviços Urbanos, prevista no orçamento vigente do Município, conforme requisição emitida em ANEXO.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se na, **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualiza os limites para dispensa de licitação, considerando o valor reduzido da contratação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Aplica-se também o **Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021** no âmbito do Município de Taquari/RS.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e legal da aquisição direta dos Equipamentos de Proteção Individual, recomendando-se a contratação da Empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, por apresentar a proposta mais vantajosa ao interesse público, assegurando a proteção dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

Taquari/RS, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 13/01/2026 09:40:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA INES DA SILVA BUENO
Data: 13/01/2026 09:47:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Taquari/RS, com a finalidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde no desempenho das atividades operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação para cujo valor não ultrapasse o permitido, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

Aplica-se, ainda, o Decreto Municipal que regulamenta a execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os servidores do Departamento de Serviços Urbanos exercem atividades externas e operacionais, estando expostos a riscos físicos, mecânicos e às intempéries climáticas. Dessa forma, o fornecimento adequado de EPIs é indispensável para a preservação da integridade física dos trabalhadores, bem como para o atendimento às normas de segurança do trabalho.

A aquisição é necessária e urgente, considerando o desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados e a inexistência de estoque disponível em condições adequadas.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

Conforme orçamento emitido pela empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, seguem os itens que compõem o objeto da contratação:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

ITEM:	PRODUTO:	QUANTIDADE:	UNIDADE	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL:
1	OCULOS LARGO INCOLOR	50	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 245,00
2	PROTETOR FACIAL INCOLOR	50	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
3	PROTETOR ABAFADOR	50	UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
4	AVENTAL RASPA 120X0,60	50	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
5	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM VELCRO	50	PAR	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.755,00					

Além disso, foram solicitados orçamentos para o fornecimento de EPI'S para os funcionarios do Departamento de Serviços Urbanos, pertencente à Prefeitura Municipal de Taquari em três empresas, conforme a baixo total:

- Empresa 1 – Madeireira Emanuel
Valor total R\$: 12.905,00
- Empresa 2 – Comercial Elétrica Adelso Costa
Valor total R\$: 10.980,00
- Empresa 3 – Eugenio Costa – Casa de Ferragem

Valor total R\$: 8.755,00

Após a análise comparativa dos valores e condições apresentadas, verificou-se que, embora ambas as empresas tenham apresentado propostas compatíveis com o objeto solicitado, foi identificada proposta mais vantajosa, conforme acima, considerando o preço dos materiais ofertados, conforme avaliação.

Dessa forma, optou-se pela proposta que apresentou melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e nas normas que regem as contratações públicas.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Serviços Urbanos do Município de Taquari/RS, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da autorização da compra.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conclusão dos serviços e entrega das peças, conforme prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e entrega.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento contratual ficará a cargo da servidora Maria Inês Bueno da Silva, designada como fiscal anuente responsável pela verificação da execução e entrega, conforme portaria municipal que a designa.

8. GARANTIA

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e também conforme termos da Lei nº 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, pelo valor total de R\$ 8.755,00 (Oito mil Setecentos e cinquenta e cinco reais.), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

O Recurso orçamentário para a aquisição dos EPI'S, consta na requisição emitida pelo Departamento de Serviços Urbanos, conforme ANEXO.

10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o limite atualizado estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

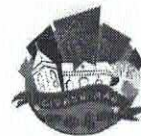




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1. CONDIÇÕES GERAIS



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender às normas regulamentadoras vigentes, especialmente à NR-06 do Ministério do Trabalho, sendo novos, de primeiro uso, em perfeitas condições e com **Certificado de Aprovação (CA) válido**.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo a segurança e a proteção dos servidores que os utilizarão.

O não cumprimento dos prazos implicará na aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da referida lei, em caso de descumprimento das obrigações.

12. DECLARAÇÃO FINAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.807/2025 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Taquari/RS, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRIO DE SOUZA LOPES
Data: 13/01/2026 09:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA INES DA SILVA BUENO
Data: 13/01/2026 09:47:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

